18-9-1924 98

2830

42 Copia - N° 2830 - L.° 226 f.s 48 - Escriptura - de venda, que fazem Manoel Marinho da Silva e sua mulher, de parte de seu predio da Praça da Constituição n. 40, á Fazenda Nacional, como abaixo se declara. Saibão quantos esta virem, que no A. N. N. S. J. C. de 1892, aos 29 de Fevereiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria geral do Contencioso do Thesouro N.al, onde eu Tabellião me achava, perante mim compareceráo como Outorgantes Manoel Marinho da Silva, por si e na qualidade de procurador bastante de sua mulher D. Alexandrina Maria da Silva, em virtude dos poderes da procuração que apresentou e fica registrada á f.s 28 v.t do livro Comp.e n. 109, do meu Cartorio, e como Outorgada Compradora á Fazenda Nacional, representada pelo Conselheiro Dr. João Cardozo de Menezes e Souza, procurador fiscal do Thesouro N.al todos residentes Nesta Corte, conhecidos os dois presentes de mim e das test.as abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé; E sendo - me neste acto apresentado a distribuição do teor seguinte: a Cartorio se distribuio uma escriptura de venda da parte do predio da Praça da Constituição n. 40, que fazem M.el Marinho da S.a e sua mulher á Fazenda N.al Rio, em 27 de Fevereiro de 1892. Saleano. E perante as mesmas testemunhas pelo Outorgante me foi dito, por si e como procurador de sua mulher que sendo Senhor e pos-

possuidor do predio n. 40 da Praça da Constituição, pela Compra feita no Cartorio do Tabellião Francisco José Fialho em 1º de Agosto de 1870, lançada á fls. 132 do livro 260, dos administradores da massa fallida de Silva Pinto, Mello & C.ª, propriedade esta que está livre de encargos de qualq.ª natureza, e tendo Contractado Com o Ministerio do Imperio, para abertura e prolongam.to da rua Leopoldina, a parte do dito predio necessaria para a Continuação de alinhamento rectilineo da parte já aberta da dita rua, observando-se no prolongamento a direcção dada pela face lateral do edificio do Conservatorio de musica, Cortando para isso, na frente da Casa delle Outorgante a extensão de Sete palmos e Cinco pollegadas de testada Casa Praça da Constituição e nos fundos 2 3 palmos de largura. E por que essa retiração do predio do Outorgante Corre obliquamente a direcção do alinhamento dado á rua Leopoldina, o que muito prejudica a parte restante do seo predio, ficará ao Outorgante, Como indemnisação a nesga de terra, que, em Continuação do fundo da Casa delle Outorgante, fica da Casa n.º 7 da rua da Lampadosa, nesga existente entre o alinhamento da rua Leopoldina ao predio n.º 9 da rua da Lampadosa, pertencente a Sta Casa da Misericordia, ficando, portanto, a elle Outorgante, esta rua

-Leopoldina, uma extensão de 23 palmos de Comprida Sendo 143 de fundo do predio da Praça da Constituição, da qual vendeo á Outorgante a parte acima referida e descripta e 94 palmos da mesma de terra que pertence ao predio n.º 7 da rua da Lampadósa, e que ora fica annexada ao predio della Outorg.e, p.r este Instrumento fica de facto vendida á Fazenda Nal a parte do referido predio, e de hoje para Sempre lhe transfere todo o dominio que tem Sobre essa parte vendida, p.r que á Fazenda N.al Como legitima proprietaria, que fica Sendo, posse della dispor Como lhe approuver e pelo preço de 11:560$670 réis, que, Como do traslado desta escriptura, recebera da Repartição Comp.e, e Cede e trasppassa a outorgada, todo direito e accão, dominio e posse que tem na Casa ora vendida, pela clausula Constituto. Pelo Conselheiro Dr. Procurador Fiscal, foi dito que, em virtude do Aviso do Ministerio do Imperio, de 10 de Novembro de 1871 e do despacho do Exm. Ministro da Fazenda, de 30 de Novembro do referido anno de 1871, por parte da Fazenda N.al, acceitava a presente Escriptura Como nella se Contem Não paga imposto de transmissão e apenas Sello proporp.al digo, p.r força do disposto do art. 4.º N.º 1 do Regulamento n. 4355, de 1869 e dig.o n. 1 do de n.º 4505 de nove de Abril de 1870. N.º 598 - Teixeira - Recebedor.

do Rio de Janeiro - Decima Urbana - Exercicio de 1871-1872 - O Snr. M.el Marinho da Sa pagou a q.tia de 90$000, de decima do predio n. 40 da Praça da Constituição, Correspe ao 1° Semestre, á fl. 107 - Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 1871. Pelo Thesoureiro Gouvêa. Pelo Escrivão Costa. E de como assim o disserão, me pedirão lavrasse em minhas Notas esta Escriptura que lhes sendo lida, assignou com as Tests. Carlos Fortes de Bustamante Sá e Evaristo Valle de Barros, perante mim Pedro José de Castro, que a escrevy. Manoel Marinho da Silva, João Cardoso de Menezes e Sousa. Carlos Fortes de Bustamante Sá. Evaristo Valle de Barros. E copiado do proprio livro (no qual se acha uma estampilha de doze mil reis inutilisada) a que me reporto, em o dia mez e anno ao principio declarado. E eu Pedro José de Castro, Tabellião subscrevy e assignei em pº e raso. Em testemunho (signal publico) de verdade Pedro José de Castro. Estava Collada e devidamente inutilisada uma estampilha federal do valor de quatrocentos reis. Confere com o original - Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional em 18 de Setembro de 1924. José Leite Soares Junior 3° escrip° do Th. N.l